



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.324, de 20 de setembro de 2000

Altera a Lei Municipal nº 1.289 de 10 de fevereiro de 2000
que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento de
Entre Rios de Minas- COMDER” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

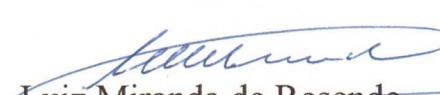
Art. 1º- O Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.289
de 10 de fevereiro de 2000 que “ Dispõe sobre a instituição do Conselho
Municipal de Desenvolvimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

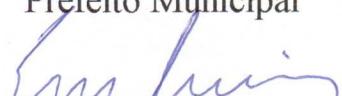
Parágrafo Único- a Presidência do Conselho Municipal de
Desenvolvimento - COMDER, será exercida por um de seus membros, eleito
por maioria absoluta destes em eleição previamente convocada com
antecedência mínima de quarenta e cinco dias.”

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios de Minas, 20 de setembro de 2000.


Luiz Miranda de Resende

Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças